



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 384/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS**, com fundamento no art. 24, IV da lei 8.666/93, constante do procedimento para contratação da empresa **CARVALHO E CARVALHO CLÍNICA MÉDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.176.879/0001-22, situada no município de Ipameri, à Rua Vereador Arthur Alves Porto, nº 52, Centro, representada por seu sócio proprietário **PAULO CÉSAR DE CARVALHO**, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2022019790/2022.

Face ao disposto da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2022.

Sergio Roberto Albernaz
Gestor do Município de Ipameri



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 384/2022

A Prefeitura Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA a dispensa de licitação para contratação da empresa **CARVALHO E CARVALHO CLÍNICA MÉDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.176.879/0001-22, situada no município de Ipameri, à Rua Vereador Arthur Alves Porto, nº 52, Centro, representada por seu sócio proprietário **PAULO CÉSAR DE CARVALHO**, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERÍCIAS MEDICAS, com fundamento no da Lei nº 8.666/1993.

O valor estimado da contratação é de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais).

Publique-se.

IPAMERI/GO, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2022.

Sergio Roberto Albernaz
Gestor do Município de Ipameri